

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal



AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, concomitante ao contido no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e em cumprimento ao Artigo 44 da Lei nº 948/2019 – Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF, CONVOCA a população e todos os moradores de Taguatinga, para comparecerem à Audiência Pública que irá tratar da regularização dos lotes de Equipamentos Públicos da Junta Regional de Serviço Militar (Quadra C 12), Conselho Tutelar (Quadra C 12) e Escola Classe 10 (QSD 33, AE 1) e da reformatação do lote PAC do Setor Hoteleiro de Taguatinga, mantendo-se os 480 m² registrados em cartório, mas desafetando 204,09 m² de área pública de uso comum do povo e afetando 204,09 m², para regularizar a área ocupada pela Shell do Brasil S.A., conforme Termo de Ajustamento de Condução – TAC, firmado em 12/12/97, entre o Distrito Federal e a empresa Shell do Brasil S/A. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 25 de março (quinta-feira) de 2021, com início às 19h (horário de Brasília) em link de acesso a ser disponibilizado 1 (uma) hora antes do início do evento no site da SEDUH, no endereço: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>. As informações necessárias para subsidiar o debate estão consignadas no Processo SEI GDF nº 00390-00001003/2021-39 e poderão ser acessadas na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir a regularização dos lotes de Equipamentos Públicos da Junta Regional de Serviço Militar (Quadra C 12), Conselho Tutelar (Quadra C 12) e Escola Classe 10 (QSD 33, AE 1) e a reformatação do lote PAC do Setor Hoteleiro de Taguatinga, mantendo-se os 480 m² registrados em cartório e para regularizar a área ocupada pela Shell do Brasil S.A., conforme Termo de Ajustamento de Condução – TAC, firmado em 12/12/97, entre o Distrito Federal e a empresa Shell do Brasil S/A.

Art. 2º. Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º. O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Art. 4º. A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto;

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

**CAPÍTULO III
DA CONDUÇÃO**

Art. 5º. A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano – SUPLAN/SEDUH.

Art. 6º. Compete ao Presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
- VI – encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º. A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;
- II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e
- III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

**CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES**

Art. 8º. São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
- II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
- III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 minutos, quando se tratar de representante de entidades; 3 minutos no caso de manifestações individuais.

**CAPÍTULO V
DA REALIZAÇÃO**

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEDUH;
- IV – respostas às perguntas realizadas; e
- V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado



CONSTRUÇÃO INTENSIFICA LUTA CONTRA A COVID-19



A construção civil foi um dos primeiros setores a se movimentar e orientar empresas sobre a importância da adoção de protocolos rigorosos de segurança em locais de trabalho desde o início da pandemia da Covid-19. Com a publicação do Decreto nº 41.464, de 27 de fevereiro de 2021, após mobilização conjunta das entidades do setor – Sinduscon-DF, Abracoc e Ademi DF –, recebemos um voto de confiança do GDF e seguimos como uma das atividades essenciais durante o lockdown decretado na capital.

Para fazer jus a esta confiança, o Sinduscon-DF publicou sua quarta cartilha orientativa, com atualizações estabelecidas no novo decreto. Essa é a edição anterior podem ser encontradas no portal do Sinduscon-DF: www.sinduscondf.org.br.

Além disso, o sindicato segue em parceria com as empresas e junto às empresas associadas para incentivar que interessadas adotem medidas de segurança nos cantos de obras e escritórios.

Orientação a melhor forma que encontramos para enfrentar a Covid-19. Por meio de cartazes, cartilhas orientativas, vídeos, canal de dúvidas, auxílios em empresas a garantirem a saúde e segurança dos trabalhadores da construção civil no DF.

Todos juntos na luta contra a Covid-19. Faça sua parte! Utilize o canal "Lava as mãos" e Evite aglomerações!

Dionizio Klavianos
Presidente do Sinduscon-DF

(61) 3224-8310 | www.sinduscondf.org.br
Informativo do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal

JBr

Caneca Surfista do Lago Paranoá

Use o cupom **JBr** e ganhe **10% de desconto** nos produtos BSB Memo.

Surfista do Lago Paranoá

Acesse o site: www.jornaldebrasil.com

Lique e anúncie nos Classificados 3343-8008

SINDICAL
GESTÃO TRANSPARENTE E LEGÍTIMA

SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - SINDICAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do SINDICAL, no uso de suas atribuições estatutárias e com base nos artigos 21, inciso VI, e 22, inciso II e 47, convoca todos seus filiados quites com suas obrigações sindicais para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 19 de março de 2021, por meio de videoconferência, utilizando-se para tanto o software Cisco Webexmeetings, com link de acesso <https://sindicatodoservidoresdolegislativoedotdf.my.webex.com/sindicatodoservidoresdolegislativo-dotdf.my-pt/j.php?MTID=m418bb12f62d535ed1dc284474e86d2c6.com> primeira e única convocação às 15h, para deliberar sobre a seguinte pauta: "Apreciação e votação do parecer do Conselho Fiscal das contas da diretoria referente ao exercício de 2020".

Brasília, 10 de março de 2021.

Átila Vinícius de Carvalho
Vice-Presidente do SINDICAL

BRB BANCO DE BRASÍLIA

Leilão Extrajudicial nº 004/2021

ANA LÚCIA BORBA ASSUNÇÃO, Leiloeira Pública Oficial, inscrita na JUCIS/DF sob o nº 05/79, comunica a todos quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que devidamente autorizado pelo credor fiduciário BRB – Banco de Brasília S/A, CNPJ 00.000.208/0001-00, com sede em Brasília – DF, promoverá a venda em Leilão Público, on-line, do tipo "Maior Lance ou Oferta", observado o preço mínimo do imóvel abaixo descrito, com base no artigo 27 da Lei 9.514/97 e no Decreto 21.981/1932, nas seguintes condições: Descrição do Imóvel: **Imóvel urbano/rural: QN 514, CONJUNTO 02, LOTE 02, APARTAMENTO 503, VAGA DE GARAGEM Nº 32 – SAMAMBAIA –DF**, com área real privativa de 55,49 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,00 m², área real comum de divisão proporcional de 37,95 m², totalizando 105,44 m² e fração ideal do terreno de 0,018829, descrito e caracterizado na matrícula nº **316.860**, do 3º Ofício do Registro de Imóveis do DF, com consolidação da propriedade fiduciária em favor do **BRB (Av-10/316860)** decorrente da inadimplência da Escritura Pública com alienação fiduciária (R-9/316860), emitida pelo devedor(a) fiduciante **CELINA DE FATIMA TOLENTINO**, CPF nº 621.892.201-49. **1 – Situação Física:** O imóvel é ofertado "ad corpus", nas condições, inclusive de ocupação, em que se encontra; **2 – Data e hora dos leilões via Internet:** 1º Leilão em 15/03/2021 às 15:00 horas, e não ocorrendo arrematação no primeiro leilão, será realizado o 2º Leilão em 16/03/2021 às 15:00 horas; **3 – Local dos Leilões:** no site do(a) leiloeiro(a) www.leiloeirosdebrasil.com.br; **4 – Preços Mínimos:** R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), no primeiro leilão e R\$ 405.084,80 (quatrocentos e cinco mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos) no segundo leilão. Valores sujeitos à atualização e/ou ajustes até as datas dos leilões; **5 – Outros encargos:** Correrão por conta do arrematante: 5% (cinco por cento) sobre a arrematação (como comissão do Leiloeiro); ITBI e emolumentos cartorários, inclusive a lavratura de escritura se for o caso **6 – Forma de Pagamento:** À vista. **7 – Desistência:** Não será admitida desistência. **Serve o presente Edital para intimar das leilões a devedora fiduciante CELINA DE FATIMA TOLENTINO SILVERIO**, CPF nº 621.892.201-49.

Informações: (61) 99994-3232 e (61) 99989-1605 e (61) 3224-6033 completo e leilão on-line através do site: www.leiloeirosdebrasil.com.br